

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 05, 06 e 20, da Quadra 22, situados à Avenida Rio Verde e Rua Guimarães Lima, Vila Rosa, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 05/06-20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06-20	Área
	1.260,00m²
Frente para Avenida Rio Verde	28,00m
Fundo para Rua Guimarães Lima	14,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 07 e 19	27,00m+14,00m+30,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 04 e 21	57,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

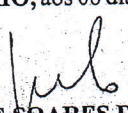
I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 067/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 46825934/2011, de interesse de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 02 e 04, da Quadra 35, situados às Ruas Carijós e Rua do Prata, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 02-04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02-04	Área
	778,49m²
Frente para Rua Carijós	41,55m
Fundo confrontando com os Lotes 06 e 03	30,00m+22,42m
Lado direito confrontando com a Rua do Prata	10,61m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	13,30m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

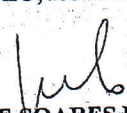
I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de abril de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 068/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 45776549/2011, de interesse de DOMINGOS VILEFORT ORZIL,